

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 206 | 15 de julho de 2023 a 18 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

***Seja um  
Buziano  
consciente.***



***Descarte o lixo corretamente***



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.229 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.920.180,42 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 2.920.180,42 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito em Exercício*

**ANEXO I - DECRETO 2229 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção</b>		<b>802.262,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>61.467,90</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>8.800,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.129	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>258.499,40</b>

**ANEXO I - DECRETO 2229 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.040	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 30%
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1541 - VAAF - FUNDEB - 30 %</b>		<b>25.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15411070 - VAAF - FUNDEB 70%</b>		<b>1.764.151,12</b>

**Total da Suplementação** **2.920.180,42**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2229 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção</b>		<b>802.262,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>61.467,90</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPEN
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>8.800,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>212.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2229 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
<b>ATIVIDADE</b>	2.060	INFRAESTRUTURA E SUP. AOS SERV. DE OPER. E FISC. DO TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>		<b>46.499,40</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15411070 - VAAF - FUNDEB 70%</b>		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.130	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -FUNDEB 70%
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15411070 - VAAF - FUNDEB 70%</b>		<b>1.714.151,12</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1541 - VAAF - FUNDEB - 30 %</b>		<b>25.000,00</b>

**Total da Anulação** **2.920.180,42**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572, DE 18 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 568, de 14 de julho de 2023, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO
- b) JONAS SOUZA NUNES

II – Controladoria-Geral:

- a) NICKSON DE CARVALHO REZENDE
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
- b) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- b) KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PAMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- c) BRUNA CHIAZZA STORNI

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) BRUNO LINHARES DA SILVEIRA
- b) TABITA RODRIGUES SANTOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) RICARDO DA SILVA BRAGA

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA
- c) ROGÉRIO DA SILVA DO AMARAL



IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS
- b) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) NICOLLI BARRAZA DA COSTA
- b) PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA VALENTE
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) LUCAS SILVA GUIMARÃES
- b) CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) GLACY KELLY GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
- b) KAREN COUTINHO PEREIRA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) RENATA GOMES VAZ PATRÃO DRUMOND
- b) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA
- c) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) EDÉZIO ALEGRE DA SILVEIRA
- b) ÉDSON JOSÉ DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) CAMILA LUIZ DE SOUZA SILVA
- b) ROGÉRIO JOAQUIM BOITRAGO

XVIII – Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CANDIDO DA SILVA
- b) LAUTARO GABRIEL ALVARES

XIX – Secretaria Municipal de Governança e Compliance:

- c) LUIZ FERNANDO CAMPOS
- d) RENAN RAPOSO MOREIRA

XX – Secretaria Municipal do Idoso:

- e) DIOGO CHAVES DA COSTA
- f) ERLANDY RODRIGUES PESSANHA MANHÃES

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito em Exercício*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 160/2023

Processo nº 12637/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA (oxigênio, ar medicinais, óxido nitroso e vácuo clínico), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme projeto básico e proposta apresentada que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais).

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Josiani dos Santos Meira Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADTIVO DE 25%, POR ITEM NO MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS.

CONTRATADA: RC AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 22.781.012 /0001-33

OBJETO; ADTIVO DE 25%, POR ITEM NO MATERIAL DE CONSUMO LICITADO.

EMPENHOS Nº: 00212/2023 00213/2023 00214/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390300000- Material de consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93

VALOR ESTIMADO: **R\$ 5.092,57** (CINCO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Atenciosamente:

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Subsecretaria de Licitações****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICADO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 12.372/2022, Pregão Presencial nº 024/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: 12.372/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 024/2023
- d) Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

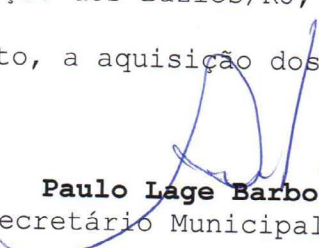
e) Fornecedores:

• **M M C DOS SANTOS AGROINDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.893.688/0001-68 no valor R\$ 147.943,41 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme anexo:

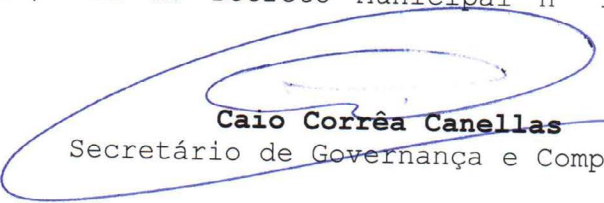
• **SELECT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.799.368/0001-18 no valor R\$ 40.493,04 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 17 de julho de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

  
**Caio Corrêa Canellas**  
Secretário de Governança e Compliance



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal De Governança e Compliance

**TERMO DE ANULAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023**

Torne-se sem efeito o ato homologatório do PREGÃO PRESENCIAL 024/2023 publicado no Boletim Oficial nº 205, na data de 13 de julho e 14 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2023

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde  
(Interina)

CAIO CORREA CANELLAS  
Secretário Municipal de  
Governança e Compliance



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA**

Na publicação da Designação Fiscal do Processo Administrativo nº 4763/2022, veiculada no Diário Oficial do Município nº 180, de 11 de maio de 2023:

**Onde se lê:** Armação dos Búzios, 10 de maio de 2023.

**Leia-se:** Armação dos Búzios, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna**  
Secretário Interino de Administração  
*Portaria nº 384 de março de 2023*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 266, DE 14 JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5228/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **BEATRIZ MOTA PEREIRA** cargo AUXILIAR DE CRECHE, estatutária, matrícula nº 16667, pelo período de 14/08/2023 a 11/11/2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 267, DE 14 JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 550/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **FLAVIO LUIZ NUNEZ CARDOZO** cargo FISCAL DE POSTURA, estatutário, matrícula nº 13488, pelo período de 03/08/2023 a 31/10/2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 268, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **BIANCA DA SILVA BELLIENE TINTI** cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24H, estatutária, matrícula nº 18856, com efeitos a partir de 11/07/2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 269, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8493/2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MARCELO CAPELLA RIBEIRO JARDIM** cargo PROFESSOR II – MATEMÁTICA, estatutário, matrícula nº 19765, com efeitos a partir de 11/07/2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das suas atribuições, vem publicar uma ERRATA quanto ao número de Pré-Conferências já realizadas em Armação dos Búzios, sendo:

- 1ª ) I Pré-Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 27 de novembro de 2019 na Câmara Municipal de Armação dos Búzios;
- 2ª) II Pré-Conferência Municipal de Cultura, realizada no dia 05 de novembro de 2022 na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira;

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
*Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico*

## **CONVOCATÓRIA**

O Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico Luiz Romano de Souza Lorenzi, no uso de suas atribuições, vem por intermédio deste, comunicar acerca da realização da **II Pré Conferência de Cultura** do Município de Armação dos Búzios, que ocorrerá no dia 05 de agosto do corrente ano, no horário de 09h às 16h no Colégio Municipal Paulo Freire.

Armação dos Búzios, 13 de julho de 2023.

Cordialmente,

**LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**Travessa do Pescadores- Centro**  
**Armação dos Búzios- RJ**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das suas atribuições, por este Edital, **TORNA PÚBLICA o Regimento Interno da II Pré-Conferência Municipal de Cultura**, prevista para o dia 5 de agosto de 2023, das 9h às 16h, na Colégio Municipal Paulo Freire, no Centro, neste Município:

DO REGIMENTO INTERNO DA II PRÉ-CONFERÊNCIA CULTURA

CAPÍTULO I  
Das Disposições Iniciais

Art. 1º A II Pré-Conferência Municipal de Cultura é etapa integrante da I Conferência Municipal de Cultura, sendo composta por representações do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios, Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, o Fórum Permanente de Cultura e Sociedade Civil.

Art. 2º Este Regimento Interno tem como finalidade firmar as diretrizes de funcionamento da II Pré-Conferência de Cultura de Armação dos Búzios, suas finalidades, competências, atribuições, estrutura interna, regulação das relações com a comunidade cultural e demais faculdades.

CAPÍTULO II  
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições e competências da II Pré-Conferência de Cultura de Armação dos Búzios, cabendo a todos os seus integrantes zelarem pelo seu cumprimento:

- I - sistematizar as propostas aprovadas dos cinco eixos culturais (5 GT's) propostos;
- II - estabelecer as etapas para a construção do Plano Municipal de Armação dos Búzios;
- III - elaborar o Plano de Produção da II Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios;
- IV - exercer outras atividades correlatadas aprovadas pela plenária.

CAPÍTULO III  
Da Realização, Organização e Funcionamento.

Art. 4º A II Pré-Conferência de Cultura de Armação dos Búzios terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade Armação dos Búzios, no dia 5 de agosto de 2023, das 9h às 16h, na Colégio Municipal Paulo Freire, Centro.

Art. 5º Serão participantes da II Pré-Conferência de Cultura de Armação dos Búzios o público em geral e membros devidamente credenciados.

§1º A participação na II Pré-Conferência de Cultura de Armação dos Búzios é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política cultural e ao cotidiano cultural de acordo com a metodologia proposta pela Comissão Organizadora da II Pré-Conferência.

§2º Ao público em geral será permitido o acesso às atividades artístico-culturais, bem como as discussões do temário;

§3º Todos os credenciados, poder público e sociedade civil, terão acesso às discussões e plenária geral para apreciação

coletiva das propostas apresentadas, com direito a voz e voto.

§4º As discussões das mesas redondas e grupos de trabalho serão coordenadas por membros da Comissão Organizadora da III Pré-Conferência Municipal de Cultura, com a participação das pessoas indicadas pela mesma.

Art. 6º O credenciamento dar-se-á até o dia 31 de julho de 2023 às 18h pelo *link* de inscrição que será disponibilizado na página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios.

Art. 7º A II Pré-Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios terá a seguinte programação:

- das 9h às 9h30 – recepção e inscrição nos Grupos de Trabalho em conformidade com os Eixos Temáticos;
- às 9h30 – Abertura e Eleição da Mesa Diretiva, leitura e aprovação de Regimento, apresentação da Proposta de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios;
- das 10h às 12h – reunião dos GT's e sistematização das propostas;
- das 12h às 13h – horário de almoço livre;
- das 13h às 14h30min – encerramento dos Grupos de Trabalho;
- das 14h30 às 16h – Plenária de Encerramento e Pré aprovação do Plano Municipal de Cultura e aprovação das próximas etapas.

Art. 8º A apreciação através de votação das proposições ocorrerá durante a plenária geral da II Pré-Conferência.  
§1º As propostas que sofrerem destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração de 2 (dois) minutos:

§ 2º Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, se aprovados pela plenária.

Art. 9º Na plenária geral serão aprovadas as propostas que obtiverem votação por maioria simples (50%+1) dos participantes presentes credenciados com direito a voto.

Art. 10. As deliberações da II Pré-Conferência Municipal de Cultura de Armação dos Búzios têm caráter propositivo, contribuindo para a organização e realização da II Conferência Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO IV Dos Participantes

Art. 11. Serão participantes da II Pré-Conferência Municipal de Cultura os cidadãos residentes do Município de Armação dos Búzios, constituídas as categorias:

- I- Sociedade Civil, com direito a voz e voto;
- II- Poder Público, com direito a voz e voto;
- III- Convidados e Observadores, com direito a voz;
- IV- Observadores não inscritos, sem direito a voz e voto.

#### CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 12. As deliberações nos grupos de trabalho e plenárias se darão por maioria simples de votos.

Art. 13. A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão de Trabalho da II Pré-Conferência Municipal de Cultura.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI  
*Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBCOORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SEMED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ 2023/2026**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais CONVOCA os representantes da Comunidade Escolar e Local para participarem do processo eleitoral de escolha de seus membros para a composição do Conselho Escolar Creche Escola Municipal Diva Nunes Chaves do Município de Armação dos Búzios – RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.677/2021, referente ao Triênio no período de 31 de agosto/2023 a de 31 de agosto/2026. O processo de eleição será realizado na Unidade Escolar Municipal entre os dias 28/08/2023 a 30/08/2023, estabelecendo o Sistema Híbrido (remoto/presencial) que será realizado conforme o cronograma abaixo.

Destacamos que, para participar do processo de votação da eleição a Comunidade Escolar e Local deverá acompanhar as normativas da Unidade Escolar a qual está inserida, conforme as orientações da mesma.

Segue abaixo, o cronograma para a realização do processo eleitoral dos Conselho Escolar de Armação dos Búzios – RJ.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>FORMA DE ELEIÇÃO</b>
28/08/2023 a 30/08/2023	Horário Escolar	Professor Regente e Equipe de Assessoramento Pedagógico	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
28/08/2023 a 30/08/2023	Horário Escolar	Demais Funcionários	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
28/08/2023 a 30/08/2023	Horário Escolar	Responsáveis de Alunos/Representantes da Comunidade Local	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
28/08/2023 a 30/08/2023	Horário Escolar	Repescagem para Comunidade Escolar e Local/Responsáveis de Alunos	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PORTARIA Nº 42 de 16 de Julho de 2023  
RODRIGO RAMALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**, inscrito no CPF nº 081.337.257-71 para exercer a função de fiscal do processo nº 14309/2022 do contrato nº 030/2023 em nome da empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de materiais escolares para uso comum dois discentes pertencentes na Rede Municipal de Ensino em forma de Kit para Educação Infantil.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2023.

---

Fiscal do Contrato  
**CÁSSIA OLIVEIRA QUINTANILHA**  
CPF: 081.337.257-71

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO - CMS AB



Armação dos Búzios, 13 de julho de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023**

*Ofício de publicação nº070/2023 – 7º Reunião Ordinária CMS-AB*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a **7º REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada na Quadrangular Church Búzios, Rua: Um, 36 Cruzeiro Rasa, Armação dos Búzios-RJ. **No dia 19 de julho de 2023, quarta-feira.** Das 9h00 às 11h00 e 30 m.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Validação da ATA anterior;
2. Visita técnica as unidades básicas;
3. Orientações do conselho Estadual de Saúde;
4. Estruturação da nova sede do Conselho;
5. Assuntos gerais;

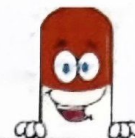
Atenciosamente,  
  
JULIO CÉSAR B. BRANDÃO  
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos - CEP:  
28950000 E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) - Telefone:  
(22) 2633-0217



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

**PÍLULAS DO ECA**  
SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES  
DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS RJ – 2023  
PROVA DE CONHECIMENTOS – GABARITO OFICIAL**

QUESTÕES	A	B	C	D
01		■		
02				■
03		■		
04			■	
05	■			
06				■
07			■	
08			■	
09		■		
10				■
11	■			
12				■
13	■			
14			■	
15		■		
16			■	
17	■			
18				■
19			■	
20				■

  
Sergio Rios Naves - Presidente do CMDCA

Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 295, RASA – Armação dos Búzios / RJ  
e-mail: [cmdcabuzios@gmail.com](mailto:cmdcabuzios@gmail.com)





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### TERMO DE NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo nº 4706/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022

#### CONTRATO Nº 158/2023

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legal vem pelo presente **DESIGNAR** os servidores **WENDSON VIEIRA CEDRO Matrícula nº 23.610** e **ELIAS NUNES DE OLIVEIRA matrícula nº 22947**, lotados na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, fiscais do **Contrato nº 158//2023** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas neste termo, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento da Administração.

Armação dos Búzios 18 de julho de 2023

Sergio Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Portaria nº 191 de 27 de janeiro de 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Armação dos Búzios, 17 de julho de 2023.

**ATO 42, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de denúncia apresentada em memorando 009/2023 enviado pela Ouvidoria em processo nº 7893/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.

Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Corregedor Geral GCM  
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.  
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



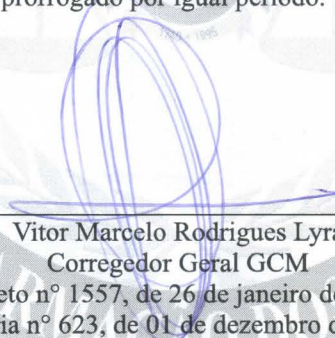
Armação dos Búzios, 17 de julho de 2023.

**ATO 43, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021 e Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS), sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), o corregedor Sandro Mario Elias Mat. 5793, (CARGO SECRETÁRIO) e a corregedora Elizangela Soares Mat. 3938, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de denúncia apresentada em memorando 008/2023 enviado pela Ouvidoria em processo nº 7894/2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.

  
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra  
Corregedor Geral GCM  
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.  
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*  
*Gabinete da Presidência*

**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 98, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,**  
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II E XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 14 de julho de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, contando com os seguintes membros:

PRESIDENTE	Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho	Mat. 826
MEMBRO	Ione Souza	Mat. 627
MEMBRO	Maria Correia da Costa	Mat. 629

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 3º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 93, de 14 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
*Gabinete da Presidência*

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 99 DE 14 DE JULHO DE 2023.**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 32, II E XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como FISCAL DE CONTRATO o servidor Ronan Rodrigues Cantos, matrícula 1363, para fiscalizar o contrato de nº.001/2022.

Art. 2º Fica designada como suplente de fiscal do contrato de nº. 001/2022, a servidora sra. Carla Cristina de Souza Amaral, matrícula 1349.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 14 de julho de 2023.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

# VOCÊ NÃO PODE PERDER!



CORAL E GRUPO DE TEATRO DO CCI NA FESTA DE SANT'ANNA

**22 DE JULHO • 16H**  
MORRO DE SANT'ANNA

